



Município de Mercedes - PUBLICADO - Estado do Paraná

DATA: 28/07/17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1330

PUBLICADO

DATA: 28/07/17

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 43

Nº EDIÇÃO: 4430

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 153/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE EIRELI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.538.071/0001-85, inscrição estadual n.º 796.340.329-117, com sede na Av. Othon Luiz Silveira, n.º 153, CEP 07.081-300, Jardim Rosa de França, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por Marcela Gil Valencio, residente e domiciliado na Rua Luiz Bicudo Junior, n.º 14, CEP 13.323-731, Conjunto Habitacional Monte Pascoal, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 46.602.972-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 379.661.448-52, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 26 (vinte e seis) de setembro de 2017 o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 153/2017, de 26 de maio de 2017.

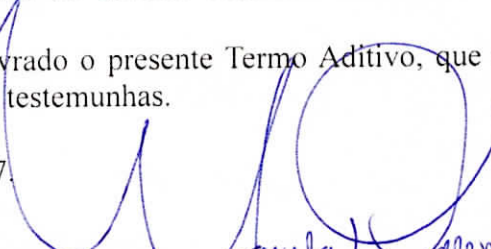
Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 26 de julho de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Sanesoluti Comércio de Instrumentação e
Controle EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Altair Loffi
RG n.º 4.426.875-2


Wilson Martins
RG n.º 4.491.835-8